



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 26

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	10	
Vice-Governadoria		13	
Casa Militar		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	13	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			24
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	5		24
Secretaria de Estado de Cultura.....	5	15	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	5	15	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		16	
Secretaria de Estado de Trabalho		16	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	6	16	25
Secretaria de Estado de Educação		17	26
Secretaria de Estado de Fazenda	6		28
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		18	
Secretaria de Estado de Obras	8		29
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		18	34
Secretaria de Estado de Saúde.....		19	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	20	36
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		20	40
Polícia Civil do Distrito Federal.....		21	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	8	23	41
Secretaria de Estado de Transportes.....			42
Secretaria de Estado de Habitação			42
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	9		42
Procuradoria Geral do Distrito Federal		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	9		42
Ineditoriais			42

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009. (*)

Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal os seguintes representantes e respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Erichson Dias Noronha como titular e Elisângela Gomes da Silva como suplente
Gibrail Nabih Gebrim como titular e Elizabeth Carvalho Maranini como suplente
Renata Letícia de Almeida como titular e Rosemiro Bandeira Barros como suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Barão Mello da Silva como titular e Mário Magalhães como suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Márcia Valéria Ayres Simi de Camargo como titular e Valcir Alves da Silva como suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Eloísa Moreira Alves como titular e Paulo Antônio de Araújo como suplente
REPRESENTANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Ahmad Yusuf Dames como titular e Dimas da Rocha Santos como suplente
REPRESENTANTE DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Denivaldo Alves do Nascimento como titular e Damião Omilo de Medeiros como suplente
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Andréia Helena Kehal Moreira como titular e Eliane Regis Silva de Moura como suplente
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Lázaro Botelho Andrade Júnior como titular e Bibiona Menegaz Gasparotto de Castro como suplente

REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DO DISTRITO FEDERAL

Thiago Ferreira Dias como titular e Pablo Valente Lima como suplente
Marcos Francisco Mourão como suplente e Valéria Ferreira da Silva como suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 20 de fevereiro de 2009, página 01.

DECRETO Nº 31.305, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cria a Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, a Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos.

Parágrafo único. À Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos compete a gestão, controle e acompanhamento das atividades de implementação e produção dos sistemas corporativos de informação e gestão da infraestrutura de equipamentos e redes de processamento de dados.

Art. 2º. A Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos terá a seguinte estrutura administrativa:

1. Coordenadoria de Sistemas Corporativos
2. Coordenadoria de Operação e Suporte Técnico

Art. 3º. Fica extinta a Gerência de Suporte em Informática, da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º. Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 5º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de fevereiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Artigo 4º do Decreto 31.305, de 04 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-13, 01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- GERÊNCIA DE SUPORTE EM INFORMÁTICA- Gerente, DFG-12, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Artigo 5º do Decreto 31.305, de 04 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-10, 01 - COOR-

DENADORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS – Coordenador, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENADORIA DE OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO- Coordenador, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 31.306, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera dispositivos dos Decretos nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, e nº 22.023, de 21 de março de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 33 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.....

II – Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira:

- a) cópia autenticada da certidão negativa de débito emitida pelo INSS, para pessoa jurídica;
b) cópia autenticada da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – DRF;
c) cadastro no Banco de Brasília S/A – BRB, em caso de incentivo creditício;
d) outros documentos, a critério da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.”

Art. 2º. O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 22.023, de 21 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. Para fazer jus ao financiamento previsto neste decreto, o beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter empreendimento relacionado com a atividade em área rural no Distrito Federal ou na RIDE;

II – estar em dia com as obrigações fiscais, parafiscais e sociais.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.307, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa e dispensa membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal os seguintes representantes e respectivos suplentes:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Marilza Duarte David Ladeia, como titular e João Marcos Moreira, como suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ieda Pedrozo Guerra, como titular e Carla Germano Souza, como suplente.

Art. 2º. Ficam dispensados do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal os seguintes Representantes e Respetivos Suplentes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Márcia Valéria Ayres Simi de Camargo, titular e Valcir Alves da Silva, suplente, REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Lázaro Botelho Andrade Júnior, titular e Bibiona Menegaz Gasparotto de Castro, suplente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.308, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (310ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o item 14 ao Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

CADERNO III

MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
REFERENTE ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – OPERAÇÕES INTERNAS
(a que se referem o artigo 327-A deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICÁCIA				
14	COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, abaixo relacionados: (AC)	Art. 24, inciso II, e § 2º, e Anexo Único da Lei nº 1.254/1996.	1º/02/2010				
	COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL						
				Operação - MVA			
				Interna	Interestadual: Aliq 7%	Interestadual: Aliq 12%	
	1211.90.90			Henna	40,00%	56,87%	48,43%
	2712.10.00			Vaselina			
	2814.20.00			Amoníaco em solução aquosa (amônia)			
	2847.00.00			Peroxido de hidrogênio (Água oxigenada), mesmo solidificado com ureia			
	2914.11.00	Acetona					
	3006.70.00	Lubrificação íntima					
		Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados “concretos” ou “absolutos”;					

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

3301	resmoides; oleosomas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais	40,00%	56,87%	48,43%				
3303.00	Perfumes e águas-de-colônia							
	Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluídas as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros (exceto os produtos na posição 3304.91.00)							
3401.11								
3401.20	Sabões de toucador (incluídos os de uso medicinal); sabões sob outras formas; produtos e preparações orgânicos tensoativos destinados à lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	35,00%	51,26%	43,13%				
3401.30.00								
3404.90.29								
3307.90.00	Depilatórios, inclusive ceras	40,00%	56,87%	48,43%				
3305.10.00	Xampus	35,00%	51,26%	43,13%				
3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanente, dos cabelos							
3305.30.00	Laques para o cabelo							
3305.90.00	Outras preparações capilares							
3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	40,00%	56,87%	48,43%				
3307.20	Desodorantes corporais e antiperspirantes							
3307.30.00	Sais perfumados e outras preparações para banho							
	Papel higiênico:							
4818.10.00	- Folha Simples	35,00%	51,26%	43,13%				
	- Folha Dupla							
3401.19.00	Lenços (incluídos os de maquiagem e umedecidos) e toalhas de mão	50,00%	68,07%	59,03%				
4818.20.00								
9025.19.90								
3304.91.00	Pós, incluídos os compactos	35,00%	51,26%	43,13%				
4202.1	Malas e maletas de toucador							
9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos	40,00%	56,87%	48,43%				
9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos							
9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador							
	MVA ajustada = [(1 + MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1", onde: I - "MVA-ST original" é a margem de valor agregado prevista para as operações internas; II - "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação; III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.							
14.1	Base de cálculo: conforme a alínea "b" do inciso VII e §§ 3º, 4º e 6º do art. 6º, todos da Lei nº 1.254, de 1996, com preço médio ponderado a consumidor final - PMPF - fixado em ato do Secretário de Estado de Fazenda ou, na sua falta, com margem de valor agregado prevista no item 14.							
14.2	Contribuintes Substituídos: I - estabelecimento industrial ou importador; II - estabelecimento atacadista ou distribuidor: a) optante do Regime Especial de Apuração de que trata o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008; b) contribuintes beneficiários do Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE/DF, na forma do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008. III - que firme Acordo de Regime Especial com a Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF para o fim específico.							
14.3	Os adquirentes da mercadoria não abrangidos no subitem 14.2, nas operações interestaduais, são responsáveis pelo recolhimento do ICMS em relação às operações ou prestações subsequentes.							
14.4	Prazo de recolhimento: I - para os contribuintes substituídos especificados no subitem 14.2, até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração; II - para os contribuintes especificados no subitem 14.3, conforme o art. 74, inciso II, alínea "c", número 1, combinado com o art. 320, § 13, inciso I, ambos deste Regulamento.							
14.5	As margens de valor agregado a que se refere o item 14 serão revistas, por meio de ato do Secretário de Estado de Fazenda, na forma do § 5º do art. 34 deste Decreto, com periodicidade mínima trimestral.							

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2010.

Brasília, 04 de fevereiro de 2010.
122ª da República e 50ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, Incisos XXX e XLII do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.240, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, Ordem de Serviço nº 07 de 05 de junho de 2008, e os Pareceres nº. 072/2008 e nº. 138/2008— PROCAD/PGDF; resolve:

Art. 1º. Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Taguatinga, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço de 26 de maio de 1998, calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 19.265, de maio de 1998 e Decreto nº 25.792, de 02 de maio de 2005, considerando o disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2010.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ANEXO I – 2010
GRUPO II
Taguatinga RA III

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,28	8,30	99,56
b) sem cobertura	m²	0,11	3,32	39,83
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,21	2,49
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,83	9,95
Área Efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,02	0,58	7,01
Banca em mercado	m²	0,24	7,26	87,13
(*) Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,55	16,60	199,13
b) caminhões	und	2,42	72,60	871,19
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	-	0,03	0,83	9,95
Abrigo de taxi	m²	0,14	4,15	49,79
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,28	8,30	99,56
Outras finalidades	m²	0,28	8,30	99,56

*Utilizar Tabela – Anexos XI e XII da Lei nº 3.035/2002 e 3.036/2002.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais e de acordo com as disposições do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º. Reinstaurar a Sindicância, a ser processado pela Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 86, de 1º de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 234, de 04 de dezembro de 2009, página 29, com a finalidade de concluir a apuração dos fatos constantes do Processo 139.000.287/2009, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ZENÓBIO OLIVEIRA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI do artigo 53 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 2005 e a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, considerando também as recomendações contidas nos Pareceres nº 72/2008 e nº 138/2008 – PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º. Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas com a finalidade comercial ou prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço – SUCAR de 26 de maio de 1998, conforme recomendado pela Procuradoria – Geral do Distrito Federal.

Art. 2º. Os valores estão expressos em Real, conforme a Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ZENÓBIO OLIVEIRA ROCHA

ANEXO I - ANO 2010

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidade comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido				
a) com cobertura(marquise, toldos,telhados e similares)	m²	0,28	8,01	96,09
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,12	3,20	38,44
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,21	2,40
Canteiro de obras. Parque de Diversões, Circo, Exposição e similares	m²	0,04	0,81	9,60
Área efetivamente utilizada por Estabelecimento de Ensino (Coberta ou Não)	m²	0,03	0,57	6,76
Banca em mercado	m²	0,24	7,00	84,09
Placa, painel publicitário, e similares	m²			
Comércio ou Serviços Ambulantes em veículos, motorizados ou não:				
a)balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	unid	0,54	16,01	192,19
b)caminhões	unid	2,33	70,06	840,82
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	0,81	9,61
Abrigo de Taxi	m²	0,14	4,01	48,05
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,28	8,01	96,09
outras finalidades	m²	0,28	8,01	96,09

* Utilizar Tabela - Anexo XI e XII da Lei nº 3.036/2002/Lei nº 3.035/2002.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, e Ordem de Serviço nº 14, de 18 de Junho de 1999 - RA-X, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º - Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço - SUCAR de 18 de 26 de Maio de 1998.

Art. 2º - Revogar a Ordem de Serviço nº 04, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2010, página 09.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABENÍLIO AIRES CERQUEIRA

ANEXO I - ANO DE 2010

	UNID	DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares) ***	m²	0,15	4,59	55,12
b) sem cobertura (em aberto) ***	m²	0,05	1,69	20,33
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço ***	m²	0,005	0,11	1,36
Canteiro de obras. Parque de Diversões, Circo, Exposição e similares ***	m²	0,01	0,46	5,51
Feira Permanente ***	m²	0,06	2,00	24,01
Feira Livre e similar ***	m²	0,03	1,00	12,00
Área efetivamente utilizada por estar particular de ensino (coberta ou não) ***	m²	0,02	0,60	7,05
Banca em mercado ***	m²	0,12	3,63	43,61
Placa, painel publicitários e similares *	Anexo	* XIII/XV	DA LEI Nº	3035/2002
Comércio ou Serviços Ambulantes em veículos, motorizados ou não:				
a) quiosque trailers e similares. (•)**	m²	**	5,21	**
b) balcões, caminhos, tabuleiros, bancas e similares. ***	unid	0,27	8,31	90,72
c) caminhões ***	unid	1,21	36,32	435,86
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL) ***	m²	0,01	0,42	5,02
Abrigo de Taxi ***	m²	0,07	2,08	25,00
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial ***	m²	0,15	4,15	49,86
outras finalidades ***	m²	0,17	5,10	

*Lei 3035/2002 e Decreto nº 28.134/2007

**Lei nº 4.257 de 02/12/2008 e Decreto nº 30.648 de 05/08/2009

*** Decreto nº 30.734 de 27/08/2009

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2010, página 09.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso de suas atribuições e com base no artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º. Designar o Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios - NUMAP desta Administração Regional, como executor do Processo 305.000.001/2010, referente à prestação de serviços da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para o corrente exercício de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON CAETANO DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no artigo 13, III e XVII, e 41, do Regimento, resolve:

Art. 1º. Designar o Chefe do Núcleo de Patrimônio, para atestar as faturas referentes a custeio de despesa com energia elétrica do prédio sede desta Fundação, no exercício de 2010, em favor da

Companhia de Energética de Brasília - CEB, conforme Processo 193.000.008/2010.

Art. 2º. Designar o Chefe do Núcleo de Patrimônio, para atestar as faturas referentes a custeio de despesa com abastecimento de água e coleta de esgoto no prédio sede desta Fundação, no exercício de 2010, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, conforme Processo 193.000.010/2010.

Art. 3º. Designar o Chefe do Núcleo de Documentação, para atestar as faturas referente a custeio de despesa com publicação de matérias, no exercício de 2010, em favor do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme Processo 193.000.009/2010.

Art. 4º. Designar o Chefe do Núcleo de Treinamentos e Suporte, para atuar como executor do Contrato 018/2009, celebrado entre esta Fundação e a empresa Novácia Tecnologia e Telecomunicações Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de comunicação de dados para acesso a Internet, rede mundial de computadores, através de circuito IP dedicado com velocidade de 8Mbps ou superior, com fornecimento de Roteador, conforme Processo 0193.000.114/2009.

Art. 5º. O executor deverá cumprir o que estabelece o Artigo 13, Inciso II, § 3º, Inciso I e VII, do Decreto nº 16.098/94, e os §§ 1º e 2º do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Nos dias 19, 20, 21 e 22 de janeiro de 2010, estiveram reunidos na Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, os membros da Comissão de Análise Técnica do Edital de Pontos de Cultura do DF, André Luiz Mendes Araujo - matrícula 167269-X, (Secretaria de Estado de Cultura do DF); Johanne Hald Madsen - Matrícula nº 163924-2, (Secretaria de Estado de Cultura do DF); Auristela Monteiro, (Ministério da Cultura); Maurício Passarielo, (Ministério da Cultura); João Carlos Taveira, (Sociedade) e João Carlos Moreira Corrêa (Sociedade). O servidor André Luiz Mendes Araújo substituiu a servidora Ana Cristina Pinheiro, por motivo de férias da titular. Após a análise dos projetos, o resultado parcial é o seguinte, (em ordem decrescente de pontuação): Cultura Aversa - Grupo Vídeo Averso - 94,03 pontos; Ponto de Cultura Tamnoá - Organização Cultural e Ambiental Tambores do Paranoá - 90,40 pontos; Ludocriarte Editora - Associação Ludocriarte - 85,83 pontos; Mapati - Associação Artística Mapati - 81,48 pontos; Ação Periferia - Educação em Foco - 79,83 pontos; Mandacaru - Favela Produção e Promoção Artística - Culturais - 78,39 pontos; Comunicarte - Coletivo Gente Brasil - 75,47 pontos; Ponto de Cultura Congo Nya - Instituto Cultural Congo Nya - 74,93 pontos; Informação Popular - Instituto de Ação Comunitária- IAC/DF - 73,91 pontos; Giz no Teatro em Rede de Cultura - Resgate da Vida - 73,53; Incubadora de Palhaços - Grupo Olimpo Investigações de Técnicas Teatrais - 71,52; Cultura de Canto a Canto - Centro Cultural Ferrock - 71,13; Atitude Jovem - Organização Atitude - 70,88; Cinema a Céu aberto - Tantri Arte e Cultura - 70,80 pontos; Fundação Athos Bulcão - Centro de Difusão Educação de Artes Visuais Patrimonial e Memória - Fundação Athos Bulcão - 70,37 pontos; A Arte na Escola e a Cultura Popular - Centro de Cultura Mamãe Taguá - 70,32 pontos; Academia Itinerante do Riso - Grupo de Teatro Oceano Nox - 69,35 pontos; Caminhos Áudio-Visuais - Associação Cultural Claudio Santoro - 69,02 pontos; Ponto de Cultura Mediateca - Mediateca Organização para Inclusão Social e Digital - 67,40 pontos; Garatuja - Associação, Assistência, Cultura e Educação Humana - 65,68 ; Ponto de Cultura Seu Estrelo e o Fuá de Terreiro - Associação Cultural Acesa - 63,75; Ponto de Cultura Invenção Brasileira - Grupo de Teatro Mamulengo Presepada Invenção Brasileira - 62,72; Ponto de Cultura Rede Candanga - Artheria Cultura e Cidadania - 60,74; Artes da Tribo - Associação Cultural Tribo das Artes - 59,95; Expressão e Arte - Top Speed - 56,88 pontos e Espaço Cultural Bagagem - Bagagem Cia de Bonecos - 53,70 pontos. Alguns projetos, no entanto, foram INABILITADOS por incluírem em seus Planos de Trabalho despesas vedadas pelo Edital de Pontos de Cultura do DF, (item 3.6). São eles: Mandacaru - Favela Produção e Promoção Artística - Culturais; Comunicarte - Coletivo Gente Brasil; Ponto de Cultura Mediateca - Mediateca Organização para Inclusão Social e Digital; Fundação Athos Bulcão - Centro de Difusão Educação de Artes Visuais Patrimonial e Memória - Fundação Athos Bulcão; Atitude Jovem - Organização Atitude; Mapati - Associação Artística Mapati; Cultura Aversa - Grupo Vídeo Averso; Ação Periferia - Educação em Foco; Caminhos Áudio-Visuais - Associação Cultural Claudio Santoro; (serviço a título de taxa de administração ou similar); Ponto de Cultura Congo Nya - Instituto Cultural Congo Nya; Garatuja - Associação, Assistência, Cultura e Educação Humana; Cinema a Céu aberto - Tantri Arte e Cultura e Espaço Cultural Bagagem - Bagagem Cia de Bonecos, (impostos e taxas). Caberá pedido de análise de recurso aos INABILITADOS, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da publicação no DODF. O recurso deverá ser encaminhado por meio de Sedex com AR ou entregue no protocolo da Secretaria de Estado de Cultura (Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro). Depois de concluídos os trabalhos e sem mais nada a tratar, eu, André Luiz Mendes Araujo, matrícula 167.269-X, lavrei a presente ata, que será por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 22 de janeiro de 2010.

Comissão: André Luiz Mendes Araujo, Johanne Hald Madsen, João Carlos Moreira Corrêa, João Carlos Taveira, Mauricio Passarielo e Auristela Monteiro

Homologo: José Silvestre Gorgulho, Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de fevereiro de 2010.

Processo: 019.000.793/2008. Interessado: PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 05.428.409.0001-27. Assunto: DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS. Demonstrati-

vo de Despesas com Publicidade e Propaganda, referente ao contrato nº 25/2009, em conformidade com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Período: outubro, novembro e dezembro de 2009. Valor Total: 12.765.151,19.

DELFINO DA COSTA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Publicar na forma constante do anexo a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO PEREIRA AUCÉLIO

ANEXO ÚNICO

Composição de Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Função de Confiança - Situação em 31/12/2009

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA

1. Servidores do Quadro da Unidade:	Quantitativo
A) Sem cargo em Comissão	150
B) Com cargo em Comissão	100
C) Com função de Confiança	-0-
2. Requisitado de Órgãos/Entidades do GDF:	
D) Sem cargo em Comissão	17
E) Com cargo em Comissão	44
F) Com função de Confiança	-0-
3. Sem vínculo com o GDF:	
G) Requiridos de Fora do GDF sem cargo em Comissão	-0-
H) Requiridos de Fora do GDF com cargo em Comissão	2
H1) Servidores sem Vínculo com o GDF com cargo em comissão	123
H2) Requiridos de Fora do GDF com Função Gratificada	-0-
4. Cedidos:	
I) Para Órgão ou Entidade do GDF	126
J) Para Órgão ou Entidade Fora do GDF	4
M) Conselheiros	11
Total -(M)	566
Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	269
% de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem Vínculo com o GDF	0,469
% de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total	0,220

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de fevereiro de 2010.

Processo: 111.001.493/2008. Interessado: ARMANDO WEILER NETO. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 141, de 02/02/

2010, com respaldo nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/1994, reconhece como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a favor do Empregado Armando Weiler Neto, matriculo 2145-8, referente ao ressarcimento parcial das mensalidades pagas ao Instituto Blaise Pascal pelo citado servidor em 06/10/2009 referente aos meses de novembro a dezembro/2008 as fls. 32/33, com base no Parecer nº 10/2010-NUTEN de 15/01/2010 as fls. 39/44, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0750.8504.0087 – Concessão de Benefício aos Servidores da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 111.001.435/2008. Interessado: NUBEN/TERRACAP

Tendo em vista o iminente vencimento do contrato objeto destes autos, ratifico, ad referendum do Colendo Conselho de Administração da TERRACAP, a Decisão da Diretoria Colegiada nº 134/2010, de 01/02/2010, autorizando, assim, a contratação emergencial, com dispensa de licitação, em caráter excepcional, da Empresa UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS, para prestação de serviços especializados na área de assistência médico-hospitalar e laboratorial para os empregados da Terracap, na forma da Minuta de fls. 572/583, de acordo com o Parecer nº 21/2010-NUTEN, de fls. 567/571, devidamente aprovado pela Chefia da Procuradoria Jurídica, de fl. 571-verso, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

Presidente do Conselho de Administração da Terracap

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 2º, da Portaria nº 115, de 06 de outubro de 2009, e o que consta do Processo 197.001.520/2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº. 1, de 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação na 1ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 1º de fevereiro de 2010, e o que consta nos autos do Processo 197.000.192/2007, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa OMNI Comércio e Serviços Ltda. em face da decisão proferida por meio do Despacho nº 02, de 08 de janeiro de 2010, que aplicou penalidade de multa pela não retirada das estações de trabalho (micro-computadores modelo desktop) no prazo estipulado no contrato, resolve: conhecer e negar provimento ao recurso, e, de ofício, revogar a penalidade de multa aplicada, nos termos do voto do Diretor Relator.

RICARDO PINTO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, resolve: PUBLICAR o quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança relativo ao 3º trimestre de 2009:

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=h/k)
Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF com Cargo Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
1041	329	10	57	14	7	-	44	81	14	1.597	387	11,36	2,75

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, resolve: PUBLICAR o quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança relativo ao 4º trimestre de 2009:

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+l)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=h/k)
Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF com Cargo Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
1024	352	-	63	13	-	-	46	78	14	1.590	411	11,19	2,89

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2010.

Processo 040.005.052/2009. Interessado: Sollus Distribuidora de Livros Ltda. Assunto: Despesas com a aquisição anual do periódico Fiscosoft On-line para a Gerência de Legislação Tributária/DETRI/SUREC/SEF. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Sollus Distribuidora de Livros Ltda. A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 25, inciso II c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 217, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e com base no artigo 2º da Instrução Normativa nº 05, de 06 de maio de 2009, alterado pela Instrução Normativa nº 10/2009, de 11/11/2009, resolve:

Art. 1º. Fica incluído, no Anexo Único do Ato Declaratório nº 01, de 07 de maio de 2009, o contribuinte abaixo relacionado.

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS RORIZ DA SILVA

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2010.

CNPJ; CF/DF; Nome Razão; Nome Fantasia: 02.971.360/0003-28, 07.526.867/003-14, Disveco Ltda, Kyoto Star Motos.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DEFERIMENTO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Assunto: Restituições/Compensações

O GERENTE RESPONDENDO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 124.007596/2007, TATIANA PEREIRA VASCONCELOS, ISS, 2007, R\$ 253,79; 127.000282/2010, JOAO SANTOS DA SILVA, IPVA, 2009, R\$ 1.667,30; 047.001110/2006, ITA PEDRAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, ICMS, 2005, R\$ 978,56; 127.011335/2009, JAYME LEIRO VILAN, IPTU/TLP, 2008, R\$ 5.999,05; 127.000225/2010, MARIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS, IPVA, 2009, R\$ 129,48; 127.010218/2009, AUZENICE LOURENCO DA SILVA, IPVA, 2009, R\$ 113,42; 127.011014/2009, ALEXIS PHILIPPE ALDRIC ROLAND BERNARD LOYER, IPVA, 2009, R\$ 683,33; 127.005535/2009, JOSE CARLOS MACORATTI, ITBI, 2009, R\$ 1.229,82; 127.007319/2009, MEIRI SEVERINO CARLOS, IPTU/TLP, 2009, R\$ 309,93; 127.008319/2009, GRAUS COMERCIO DE PRODUTOS SERVICOS LTDA EPP, ITBI, 2009, R\$ 226,12; 127.009517/2009, ANA CLAUDIA ORNELAS RICART ROCHA, IPTU/TLP, 2009, R\$ 125,12; 127.010519/2009, DIEGO LUCKEMEYER GUIMARAES MORAES, ITBI, 2009, R\$ 9.000,00; 127.002779/2009, JINYA YAMAGUCHI, ITBI, 2007, R\$ 820,57; 127.010945/2009, MARCIA PAULA SARTORI, IPVA, 2009, R\$ 166,25; 127.011029/2009, AURELIO HAUSCHILD, IPVA, 2009, R\$ 715,83; 127.011075/2009, CARLOS MORUM SIMAO, ITBI, 2009, R\$ 4.391,05; 127.011992/2008, GERMAN DIAZ FERNANDEZ, IPTU/TLP, 2008, R\$ 8.033,84; 127.006561/2009, WESLEY GONCALVES DE BRITO, IPTV, 2009, R\$ 1.799,94; 127.011445/2008, CAMPO DA ESPERANCA SERVICOS LTDA, ISS, 2007, R\$ 296,63.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.003255/2009, LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES, NÃO HOUE PAGAMENTO A MAIOR; 124.005354/2005, ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA, NÃO HOUE PAGAMENTO A MAIOR. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.

O GERENTE RESPONDENDO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, decide INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.010417/2009, LUIZ GUILHERME DE PAULA MEDEIROS, O INTERESSADO, REPRESENTADO POR SEU PROCURADO, ATESTA QUE NÃO PODE DIRIGIR.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Assunto: Isenção do Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o (s) veículo (s) destinado (s) a portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.010177/2009, CLAUDIA MARIA CERDEIRA BERNAT, NÃO INFORMADA, 2009, O LAUDO DA JUNTA MEDICA ESPECIAL, NÃO ESPECIFICA O TIPO DE DEFICIENTICA FISICA. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALTERAÇÃO DE ALIQUOTA - KIT

O GERENTE RESPONDENDO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e no Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de Alteração de Alíquota de Imóveis Comerciais Utilizados como Residência, referente ao (s) exercício (s) de 2008 para o (s) imóvel (eis), a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) citada na legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição e motivo: 127.008289/2009, VITOR TEIXEIRA LINDOSO, 4749206-6, IMÓVEL NÃO UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE COMO RESIDENCIA, FUNCIONA A EMPRESA 07.470.048/001-77; 127.000243/2010, MAURILIO COPPI, 4605972-5, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.011261/2009, PAULO ROBERTO BASTOS FIALHO, 5077192-2, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 043.005760/2009, OTAVIO PAPAIZ GATTI, 5077214-7, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.009898/2009, SHELLEY STELA GALVAO VALADARES, 5077239-2, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.010018/2009, ANETE BRAGA DA COSTA, 5077070-5, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000321/2010, ANTONIO SERGIO BARBOSA, 4605735-8, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.008272/2009, ARGEMIRO CALDEIRA PEREIRA, 5042045-3, O IMÓVEL COMERCIAL VINCULADA A IMÓVEL COM USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL; 127.000508/2010, ROSARITA STEIL PAPAOGLOU, 5077304-6, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000470/2010, TOMAZ CANABRAVA JUNIOR, 1014497-8, HÁ EMPRESA COMO O CF/DF ATIVO NA INSCRICAO DO IMÓVEL; 127.000463/2010, TOMAZ CANABRAVA JUNIOR, 1002471-9, HÁ EMPRESA COMO O CF/DF ATIVO NA INSCRICAO DO IMÓVEL; 127.000572/2010, EDUARDO MARTINS RIO BRANCO, 5060548-8, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO; 127.000766/2010, REJANE MARIA CHEVES DE MELO ROCHA NETTO, 5072699-4; A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.010838/2009, JOSE GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, 4579759-5, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.010760/2009, DAVI FERNANDES DE FREITAS, 5064057-7, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA EMITIDA PELA CEB, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Deferimento nº 04, de 21 de janeiro de 2010, publicado no DODF 15 – pág 14, ONDE SE LÊ: "... 046.003711/2007, SAMUEL RODRIGUES LEAL E CIA LTDA, COMPENSACAO, 2008, R\$ 1.188,39 ...", LEIA-SE: "... 046.003711/2007, SAMUEL RODRIGUES LEAL E CIA LTDA, ICMS, 2008, R\$ 1.190,25 ...".

No Despacho de Deferimento nº 04, de 21 de janeiro de 2010, publicado no DODF 15 – pág 14, ONDE SE LÊ: "... 042.006847/2004, COMPENSAÇÃO, 2004, R\$ 751,25 ...", LEIA-SE: "... 042.006847/2004, A DIANA DECORAÇÕES LTDA ME, ICMS, 2004, R\$ 751,25 ...".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado nas Leis nos 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo (s) do indeferimento, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): 1) 122-000.090/2010, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 042.469.261-91, área construída superior a 120 metros quadrados, SRL V BURITIS QD 1 CJ H LT 26 - PLANALTINA/DF, 4100899-5, 2010; 2) MARGARIDA SARDINHA DE SOUZA, 245.332.891-34, bem de espólio com área construída superior a 120 metros quadrados, SRL V BURITIS QD 10 CJ I LT 1 - PLANALTINA/DF, 4559699-9, 2010, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s), em razão do(s) motivo(s) exposto(s). O (s) requerente (s) têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010. (*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UG: 190101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PARA: UO 19.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1317.1223.0001 - RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIADUTOS NO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.532,74 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado à recuperação de gabões sob o viaduto de acesso ao eixinho oeste da Asa Sul, sentido Setor Policial Sul - Eixo W - Distrito Federal. (Processo 112.005.395/2009).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DIVINO ALARCÃO

Secretário de Estado de Obras
U.O Cedente

JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR

Diretor-Presidente
U.O Favorecida

(*) Republicada por haver saído com incorreção da original, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2010, página 09.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 112.004.673/2009 - Dispensa de Licitação - Serviços Emergenciais - Cobertura da Feira de Hortifrutigranjeiros de Planaltina - DF. O Conselho de Administração, com o voto do Relator, amparado no art. 25, inciso I e caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e artigo 13, inciso IV do Regimento Interno da NOVACAP, considerando tudo mais o que do processo consta, RATIFICA a decisão da Diretoria Colegiada, exarada na Sessão nº 3.875ª de 1º de fevereiro de 2010, que autoriza a dispensa de Licitação para a contratação da empresa MILLS ESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 292.450,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período de 90 (noventa) dias, tendo em vista o risco iminente de desabamento da estrutura, conforme demonstrado as fls. 39/42 dos autos. A presente despesa será custeada através de recursos descentralizados pela Portaria Conjunto nº 06/2010 de 28/01/2010, publicada no DODF Nº 21 de 29/01/2010. Relator: Diretor Presidente José Alves de Melo Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos XLI e XXXVII, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º. Fica revogada o item 04 - "PROCURAÇÃO - IRRETRATÁVEL, IRREVOGÁVEL - OBRIGATORIEDADE DE TRANSFERÊNCIA - PROIBIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS." do Memorando Circular nº 01/2008 - PROJUR, de 19 de setembro de 2008.

Art. 2º. Recebendo o DETRAN-DF, comunicação expressa da venda do veículo por parte do proprietário, a DIRAU fará a imediata e devida anotação no respectivo cadastro.

Art. 3º. Não havendo a comunicação de venda do veículo anotada no cadastro, o usuário detentor de procuração pública, pode requerer o que for de interesse do outorgante, como a emissão de documentos e a liberação do veículo.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2008.

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001.978/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 556, de 13 de março de 2007; ONDE SE LÊ: "... Emenda Constitucional nº 41, publicada em 19 de dezembro de 2003,..."; LEIA-SE: "... Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998".

HILDA FERRERRA SILVA

PORTARIA Nº 510, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001.341/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria de 21 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 44 de 05 de março de 2007, pág. 29; ONDE SE LÊ: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e, 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo a com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556 de 13 de novembro de 2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; LEIA-SE: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e, 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo a com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, inciso I, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556 de 13 de novembro de 2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; Cancelar a Portaria de 13 de março de 2007, publicada no DODF nº 54 de 19 de março de 2007, pág. 59, em atendimento ao item II, letra "c" da Decisão nº 7078/2009-TCDF.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 540, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo 054.000.140/2001, resolve:

REVOGAR o item II da Portaria de 1º de abril de 2004, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2007; RETIFICAR a Portaria nº 552 de 01 de março de 2007, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2007, ONDE SE LÊ: "c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 20, Parágrafo único da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 5º, § 1º, do Decreto 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74", LEIA-SE: "c/c os artigos 7º, inciso I, 9º, § 3º e 20, Parágrafo único da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 5º, § 1º, do Decreto 49.096/60; 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74" e ONDE SE LÊ: "no valor mensal, inicial de R\$ 293,34, conforme demonstrativo a seguir: SOLDO Tab.Esc.Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anex 7.961/89 - 7.412/85 (13 cotas) - R\$ 54,04; GAM Lei 8.448/92-c/Lei 8.852/94 alt. P Lei Delegada nº 12/92 c/Adeq.Lei 7.961/89(LRM) (160%) - R\$ 86,46; HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/85-PMDF - (75%) - R\$ 43,23; COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresce p/ Lei 7.609/87, alt. P/Dec. 10645/87 - (20%) - R\$ 10,80; GRAT. TEMP. SERV. ATIVO - Lei 5.619/70 alt p/ Dec.9.157/85 - (10%) - R\$ 5,40; GRAT.CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado - R\$ 93,41; TOTAL - R\$ 293; COTA-PARTE: 100% (cem por cento) para a esposa.", LEIA-SE: "no valor mensal, inicial de R\$ 293,34."

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 541, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001.466/1994, resolve: RETIFICAR a Portaria de 16 de dezembro de 1994, ONDE SE LÊ: "na forma dos artigos 72, §§ 1º e 2º, e 71, alínea "b", da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, c/c o artigo 141, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984", LEIA-SE: "na forma do artigo 7º incisos I e II, da Lei nº 3.765/1960; artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/1984, artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, c/c com os artigos 40, § 5º, e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal - STF, Agr. Rej. Em MI/276-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 3/13/93, p.26356".

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 542, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001.978/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria de 13 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2007, página 29; ONDE SE LÊ: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e, 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo a com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c; 36, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e, 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; LEIA-SE: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e, 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo a com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c; 36, inciso I, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e, 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,...".

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.000.922/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 207, de 16 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 82 de 02 de maio de 2008, página 27; ONDE SE LÊ: "II - Transferir, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e, 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo a com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, § 4º, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..."; LEIA-SE: "Reverter na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo a com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, da Lei nº 3.765/1960, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/1974 e 141 da Lei nº 7.289/1984...";

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 620 de 08 de maio de 2008, publicada no DODF nº 96 de 21 de maio de 2008, pág. 14.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 548, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.335126/1980, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 298, de 09 de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 86, de 08 de maio de 2008, página 29, ONDE SE LÊ: “Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42. § 2º, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 3.765/60, artigos 141, da Lei nº 7.289/84, 72 da Lei nº 6.023/74, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...”; LEIA-SE: “Conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42. § 2º, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 3.765/60, artigos 141, da Lei nº 7.289/84, 72 da Lei nº 6.023/74, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...”.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.000331/2002, resolve: RETIFICAR a Portaria de 20 de março de 2002, publicado no DODF nº 187 de 26 de setembro de 2003; ONDE SE LÊ: “na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42. § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Medida Provisória nº 2.218 de 05 de setembro de 2001...”; LEIA-SE: “na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42. § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, 1º da Lei nº 186/91 e 3º da Lei nº 213/91...”.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

PORTARIA Nº 551, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.000861/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 201, de 14 de setembro de 2004, publicado no DODF nº 178 de 16 de setembro de 2004; ONDE SE LÊ: “...conceder na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42. § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II e 9º, § 2º, da Lei nº 3.765/60, 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84, Portaria Interministerial nº 2.826/94/94 e artigos 1º, inciso III e 2º, caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97...”; LEIA-SE: “...conceder na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42. § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e II e 9º, § 2º e 3º, da Lei nº 3.765/60, 71, alínea “a” e “b”, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84, Portaria Interministerial nº 2.826/94/94 e artigos 1º, inciso III e 2º, caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97...”.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os Processos abaixo, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, na forma solicitada pelo Diretor da Área de Execução I, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os Processos 050.000.666/2208, 053.000.757/2007, 060.011.084/2004 e 080.028.069/2007; por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 054.001.388/2008, 150.000.948/2005 e 150.001.281/2004.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PRADO TOMAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência estabelecida pelo artigo 3º, I, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante do Processo 480.001.968/2009, a ser conduzida pela Comissão denominada “CPTCE 3B”, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, página 32.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PRADO TOMAZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 02 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 24, página 11, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “... 02 DE JANEIRO DE 2010 ...”, LEIA-SE: “... 02 DE FEVEREIRO DE 2010 ...”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 03 de fevereiro de 2010.

Despacho nº 20/2010 - DGA (AA). Processo: 277/2009. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reclamado: CIEE Centro de Integração Empresa Escola. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 226, de 20 de janeiro de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Convênio entre o TCDF e o CIEE, relativo às cobranças complementares de 10/2009 e 12/2009 (fls. 139/140), no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em favor do CIEE Centro de Integração Empresa Escola, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 21/2010 - DGA (AA). Processo: 307/2009. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reclamado: Brasal Combustíveis Ltda. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 226, de 20 de janeiro de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 60/2008, cujo objeto é o fornecimento de gasolina comum para a frota de veículos do TCDF, relativo à NF nº 29012 (fls. 197), no valor total de R\$ 1.915,22 (um mil, novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa Brasal Combustíveis Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 22/2010 - DGA (AA). Processo: 463/2009. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reclamado: Fundação Universidade Federal do Rio Grande. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 226, de 20 de janeiro de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao ressarcimento da servidora Rosi Martins Ferreira, relativa ao mês de dezembro/2009 (fls. 88), no valor total de R\$ 1.519,88 (um mil, quinhentos e dezanove reais e oitenta e oito centavos), em favor da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM CONSELHO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA COM BASE NO ARTIGO 68 DO RI/TCDF.

Às 15 horas do dia 1º de fevereiro de 2010, na Sala da Presidência, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, declarou aberta a reunião em Conselho, convocada com base no art. 68 do RI/TCDF, para deliberar sobre a matéria tratada no Processo nº 42.140/09. Em seguida, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Conselho o Processo nº 42.140/09, que trata dos desdobramentos administrativos decorrentes da decisão deste Tribunal pelo afastamento cautelar do Exmº Senhor Conselheiro Domingos Lamoglia de Sales Dias, exarada nos autos do Processo nº 41.070/09, relativo ao procedimento administrativo quanto à questão afeta ao referido Conselheiro no tocante à denominada operação “Caixa de Pandora”, deflagrada pela Polícia Federal (Inquérito Policial nº 650/09). - O Conselho, por unanimidade, entendeu necessária a desativação do Gabinete do Exmº Senhor Conselheiro Domingos Lamoglia, com dispensa e/ou exoneração de todos os ocupantes de funções gratificadas e cargos em comissão que compõem a sua respectiva estrutura. Nada mais havendo a tratar, às 17h10, a Presidência declarou encerrada a reunião. Anilcéia Luzia Machado – Ronaldo Costa Couto – Jorge Caetano – Manoel Paulo de Andrade Neto – José Roberto de Paiva Martins e Márcia Ferreira Cunha Farias.

PAUTA Nº 03/2010, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2010(*).

PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR,

ASSUNTO E INTERESSADO.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4316.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 4611/94, Aposentadoria, JOAO PEDROSA DE LIMA; 2) 3509/95, Aposentadoria, MARIA ELIENE ARAGAO MARTINS; 3) 3777/98, Pensão Militar, Hilda Ferreira Ferro de Araujo; 4) 5255/98, Aposentadoria, Maria Terezinha Ribeiro Monteiro; 5) 3827/04, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 6) 15764/05, Aposentadoria, Francisco de Carvalho Moraes; 7) 37002/06, Aposentadoria, Luiz Augusto Casulari Roxo da Mota; 8) 1671/07, Licitação, Banco de Brasília S.A.; 9) 41594/07, Aposentadoria, Valdivina Gonçalves da Silva; 10) 5990/08, Aposentadoria, Valéria de Medeiros Pontes; 11) 34045/08, Aposentadoria, José Abdon Filho; 12) 35220/08, Aposentadoria, Edson Rulli Costa; 13) 1702/09, Aposentadoria, Carlos Wagner de Teixeira e Silva; 14) 7506/09, Aposentadoria, Ana Nadja Gois de Santana; 15) 30575/09, Aposentadoria, Francisca Alda Almeida de Carvalho. Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 4011/92, Pensão Militar, SARAH AUGUSTA SANTOS; 2) 4526/96, Aposentadoria, MARIO CESAR CINELLI; 3) 1812/00, Tomada de Contas Especial, SSP - 050.000.588/2001; 4) 2249/06, Aposentadoria, Francisco Artur Vieira da Silva; 5) 39161/06, Aposentadoria, Edna Maria Pales Santos; 6) 25785/07, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE CULTURA; 7) 33877/07, Pensão Civil, Marinete Pereira de Oliveira; 8) 1502/08, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 9) 3483/08, Aposentadoria, Nelson Francisco Lima; 10) 3718/08, Aposentadoria, Alcileia Serafim Silva; 11) 21881/08, Contrato, SES; 12) 26514/08, Licitação, AGE-COM; 13) 35882/08, Reforma (Militar), Jurandi Gomes da Silva; 14) 3454/09, Aposentadoria, Wanda Matos Lima; 15) 13166/09, Pensão Civil, Maria Lopes Rodrigues; 16) 17277/09, Aposentadoria, Marta Suzana Santos Costa; 17) 31407/09, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 18) 33248/09, Aposentadoria, Eliana Ferreira de Andrade; 19) 33728/09, Aposentadoria, Eronisia Melgaço de Oliveira Santana; 20) 33752/09, Aposentadoria, Doralice dos Santos Casas; 21) 34350/09, Pensão Civil, Helio Ribeiro Nery; 22) 34368/09, Aposentadoria, Gilva Soares Nery.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 41283/09, Licitação, 3ª ICE. Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 960/00, Auditoria de Regularidade, PMDF; 2) 2101/00, Fiscalização de Pessoal, FHDF; 3) 1425/02, Tomada de Contas Especial, SECAR; 4) 419/04, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Solidariedade; 5) 3938/06, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 6) 2520/07, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 7) 11504/07, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 8) 32956/08, Prestação de Contas Anual, BRB S/A; 9) 28236/09, Tomada de Contas Anual, FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DO DF.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 667.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 16904/09, Aposentadoria, MASAKAZU TAKANO.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 04/02/2010 09h33